



## ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos **19** dias do mês de **novembro** do ano de **2025**, às **14h** horas, na sala de reunião das comissões, realizou-se a 44ª Reunião Ordinária da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, sob a presidência do Vereador Dyckson Freitas do Santos, que verificou a presença dos Vereadores Carlos Alberto Minet, João Batista de Assis. O Presidente declarou aberta a sessão e em seguida, passou-se à análise das matérias constantes na ordem do dia. Foi avocado pelo presidente a reunião conjunta com a Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Assistência Social, para tratar do Projeto de lei nº 059/2025. **Inicialmente**, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 024/2025**, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa "Colônia de Férias" no Município de Venda Nova do Imigrante, e dá outras providências.”. Em análise pela Comissão. Após análise das comissões, o mesmo foi aprovado com emenda por **unanimidade**. **Logo após**, foi apreciado a “**Emenda de autoria do Vereador Carlos Alberto Minet, ao Projeto de Lei nº 049/2025**”, que dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção de cabos e fiação aérea excedentes, sem uso ou em condições inadequadas, no Município de Venda Nova do Imigrante, e dá outras providências”. Após análise da comissão, o mesmo foi aprovado por **unanimidade**. **A seguir**, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 056/2025**, que “Institui gratificação pelo exercício das funções de pregoeiro, agente de contratação, membros da comissão de contratação, membros da equipe de apoio e dá outras providências, no âmbito da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, e dá outras providências.”. Em análise pela Comissão. **Logo após**, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 058/2025**, que “Autoriza o Município de Venda Nova do Imigrante a repassar recursos financeiros ao Rio Branco Futebol Clube, a título de patrocínio, no ano de 2026.”. Em análise pela comissão, solicitar a documentação do clube ao executivo. **Em seguida**, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 059/2025**, que “Institui a bonificação por desempenho no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), cria a comissão da bonificação por desempenho e dá outras providências.”. Em reunião conjunta, foi recepcionado o presidente do sindicato dos servidores, Senhor Luiz Henrique Araujo Pacheco, no qual o mesmo realizou a gravação da reunião sem o consentimento dos participantes. Em seguida, foi recepcionado pela comissão o secretário de Educação, Tiago Altoé e o gerente de departamento Cristiano Dias Florindo, onde esclareceram o projeto para os vereadores. **A seguir**, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 060/2025**, que “Concede o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação de Karatê de Venda Nova do Imigrante (AKA VNI).”. Após análise da comissão, o mesmo foi aprovado por **unanimidade**. **Em seguida**, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 061/2025**, que “Altera a Lei Municipal nº 1.370, de 14 de maio de 2020, que institui e disciplina





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



a concessão, controle e instituição de suprimento de fundo para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, adequando-a à nova lei de licitações e contratos administrativos.". Em análise pela comissão. Logo após, foi apreciado o **Projeto de Lei Complementar nº 007/2025**, que "Altera o Parágrafo único do Art. 28 da Lei Complementar nº 1.656, de 04 de julho de 2024, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, fixando o prazo de prática jurídica mínima de 2 (dois) anos para o exercício do cargo de procurador-geral do município.". Encaminhado para parecer. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, por mim, Maria Fernanda Tesch Monhol, Assessora Parlamentar, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros da comissão.

**DYCKSON FREITAS DOS SANTOS**

Presidente

**CARLOS ALBERTO MINET**

Relator

**JOÃO BATISTA DE ASSIS**

Secretário

*Sala das Comissões, 19 de novembro de 2025.*



Autenticar documento em <https://camaravni.atacomassinaturaelectronica.com.br> com o identificador 320032003500320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.